



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025 – PL 042/25 Executivo
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.256.023,66 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e sessenta e seis centavos).
RELATOR: Ver^ª. Lillian Cuty

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025, de autoria do Poder Executivo, que, “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.256.023,66 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

O presente projeto de matéria orçamentária tem por objetivo a solicitação de abertura de crédito especial nos orçamentos das seguintes unidades administrativas:

Projeto de Lei n.º 70 /2025 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.256.023,66”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recurso em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Fazenda**, na **Funcional: Desenvolvimento Fazendário**, na **Categoria Econômica** de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (7744), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para cobrir despesas com premiações

Valor de: R\$ 4.000,00, (Quatro Mil reais).

b) do **Fundo Municipal de Saúde**, na **Funcional: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Investimento em Infraestrutura**, na **Categoria Econômica** de Despesas de Exercícios Anteriores (986), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor para pagamento de despesas de exercício anteriores com obras e instalações.

Valor de: R\$ 210.000,00, (Duzentos e dez mil reais).

c) da **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, na **Funcional: Olhos da Comunidade**, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (5719), Fonte



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1233 Emenda Parlamentar Afonso Motta – Investimento 2023, valor de superávit financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinado a investimento.

Valor de: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

d) da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal, na Funcional:** Bem Estar Animal, na Categoria Econômica de Rio Grande do Sul (7743), Fonte de Recurso: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento da Fonte: 1200 Emenda Melhores Amigos, e, na Categoria Econômica de Rio grande do Sul (7741), Fonte de Recurso: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento da Fonte: 1188 Esterilização de Animais- Programa Melhores Amigos, valores, respectivamente, para ressarcimento de valor do Convênio do Programa Melhores Amigos, e, devolução de saldo remanescente para prestação de contas do Convênio.

Subsequentes nos valores de: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e R\$ 15.018,04 (Quinze mil e dezoito reais e quatro centavos).

e) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:**

e.1) na **Funcional:** Construções de Açudes - Programa Avançar, na **Categoria Econômica** de Rio Grande do Sul (7746), Fonte de Recurso: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1213 Construção de Açudes, valor para devolução de saldo remanescente para prestação de contas do Convênio;

Valor de: R\$ 18.072,71 (Dezoito mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos)

e.2) na **Funcional:** Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (7748), Fonte de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1172 – Custeio CEANE, por superávit financeiro oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Maria do Rosário destinado a custeio para o Centro de Educação Ambiental Nova Esperança; na **Categoria Econômica** Obras e Instalações (7747), Fonte de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1206, por superávit financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Maria do Rosário para Investimento no Centro de Educação Ambiental Nova Esperança; e, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (7755), Fonte de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1231, por superávit financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Maria do Rosário Emenda Parlamentar Maria do Rosário – Custeio.

Subsequentes nos valores de: R\$ 132.729,66 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos, R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

f) da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

f.1) na **Funcional:** Implantação/Qualificação Praças e Parques, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (7757), Fonte de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte: 1240 Transferência Hamilton Mourão, por superávit financeiro para construção de praças nos Bairros Salvador Faraco, João Paulo e Profilurb;



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VALOR de: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)

f.2) na **Funcional:** Aquisição de Maquinário, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (7739), Fonte de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1208 Emenda Afonso Hamm – Investimento (Limpeza Urbana), valor destinado à aquisição de veículo para limpeza urbana;

Valor de: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

f.3) na **Funcional:** Emenda Parlamentar – Largo da Beira Rio, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (7756), Fonte de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1215 Emenda Parlamentar Lasier Martins – Largo da Beira Rio, por superávit financeiro destinada a revitalização do Largo da Beira Rio.

Valor de: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

g) da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão**, na **Funcional:** Recuperação de Espaços Esportivos, na **Categoria Econômica** de Rio grande do Sul (7740), Fonte de Recurso: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1180 Recuperação de Espaços Esportivos, valor para devolução de saldo remanescente para prestação de contas do Convênio.

Valor de: R\$ 146.203,25 (Cento e quarenta mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Após análise técnica, constatou-se que a proposta apresenta viabilidade e está em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a matéria, os quais incluem: Indicação das funcionais programáticas às quais os créditos serão destinados;

Descrição dos programas e ações aos quais os créditos adicionais serão incorporados;

Relação das rubricas orçamentárias a serem inseridas no orçamento vigente;

Especificação dos valores e respectivas fontes de recursos que serão vinculadas aos créditos adicionais;

Identificação das fontes de compensação orçamentária (reduções), bem como de superávits financeiros com respectivas indicações de contas bancárias, conforme determina a legislação vigente.

Destaca-se, por fim, que os créditos adicionais ora propostos têm como finalidade principal o atendimento de despesas de custeio, investimentos e devoluções decorrentes de convênios, necessários à correta prestação de contas das secretarias envolvidas. Tais procedimentos são comumente realizados no início de cada exercício financeiro e visam garantir a execução orçamentária adequada no exercício corrente, incluindo ajustes pontuais identificados após a implantação da peça orçamentária.

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 30 de Maio de 2025.



LEGISLATIVA
URUGUAIANA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Verônica
Ver. Lillian Costa
Relatora

De acordo:

Carla
HL
André
F. J. L. Brand

Contrário: